

lão recolhendo com regularidade suas prestações contratuais para o fato de que tal atraso implica, não somente no encaminhamento de seus processos à Subprocuradoria Judicial para retomada daquelas unidades, mas, também, no cancelamento dos seguros habitacionais cujo prêmio são pagos juntamente com as prestações e cobrem os riscos de morte e invalidez permanente, além de danos físicos no imóvel.

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

SEÇÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DE PRÊMIOS DE PECÚLIO E PENSÃO MENSAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Despacho do Diretor

Restituição de descontos indevidos da pensão mensal a pedido N.º dos processos: IP-05913-76 - Ana Aurea Coelho Silva - RG 4.393.819 - «Autorizo».

IP-01029-75 -- Landulpho da Silva Spinola -- RG 2.666.177 -- «Autorizo»
IP-06951-77 -- Maria Aparecida Carvalho de Assis -- RG 3.599.363 -- «Autorizo»
IP-00871-78 -- Maria Aparecida Casarini Neves -- RG 3.043.723 -- «Autorizo»
IP-19325-78 -- Maria Luiza Moraes -- RG 5.218.249 -- «Autorizo»
IP-03063-77 -- Maria Francisco dos Santos -- RG 4.855.243 -- «Autorizo»
IP-03436-77 -- Roberta Frenchie Corsato -- RG 2.858.889 -- «Autorizo»
IP-10340-77 -- Sonia Solange Nhoque -- RG 7.317.103 -- «Autorizo»
IP-02225-77 -- Sueco Goto Kurita -- RG 2.197.070 -- «Autorizo»
IP-04377-77 -- Sueli Damergian -- RG 3.261.643 -- «Autorizo»
IP-00278-78 -- Tokie Ueda Robortella -- RG 3.917.368 -- «Indefiro»
IP-03431-77 -- Vandir Aparecida Campos Monteiro -- RG 4.814.328 -- «Indefiro por falta de amparo legal».

de conformidade com o artigo 173 da Lei Complementar 180-78. Efetivado após 10-6-79.

Apostila da Diretora, de 8-5-79

No título de Maria Rosa de Oliveira Fontão Romano -- RG 823.540, para detetar que, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a função-atividade ocupada pela interessada, de Chefe de Seção (Administração Geral), extranumerária-mensalista, padrão 36-A, do SQF-I do Quadro da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, fica enquadrada, a partir de 4-5-79, no padrão 37-A, da Tabela I, do Anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, alterada pela Lei Complementar 192, de 12-9-78.

Despacho da Diretora, de 8-5-79

SCCT -- 1420-78, em que é interessado Ayrão Silva -- RG 5.205.295: "A vista da opção do interessado e do que consta do presente processo, concedo, nos termos dos arts. 205 e 215 da Lei 10.261-68, 90 dias de licença-prêmio, referente ao período de 20-1-74 a 18-1-79, sendo a metade, 45 dias em pecúnia e o restante para gozo oportuno".

Retificação do D.O. de 5-5-79

Na apostila da Diretora, de 4-5-79, em nome de Brasília Garcia Roghossian, onde se lê: SQC, leia-se: SQF.

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

Instrumento de Re-Ratificação de Aditamento

Contrato n.º 21-78. Processo no IEA -- GESP. 0294-78. Contratada: Traconter -- Transportes, Construções e Terraplenagem Ltda. Objeto: Ajustam em Retificar o seguinte parágrafo do Aditamento celebrado entre o Instituto de Energia Atômica e a empresa Traconter -- Transportes, Construções e Terraplenagem Ltda, em 5 de outubro de 1978, referente ao Processo de Licitação IEA -- GESP. 0294-78, Tomada de Pregos no IEA -- GESP. 051-78.

Retificação: O parágrafo segundo da cláusula II passará a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula II -- § 2.º -- A despesa decorrente da execução do objeto do presente aditamento, será atendida pelo recurso consignado na rubrica 4.1.1.5., conforme Nota de Empenho 801275-10.

Ratificação: Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do aditivo do contrato 21-78, assinado em 5 de outubro de 1978, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 25-10-78.

TRABALHO

Secretário: SEBASTIAO DE PAULA COELHO

Gabinete do Secretário

Resolução de 7-5-79

Revogando o artigo 16 da Resolução 10, de 17, publicada no D. O de 18 de junho de 1977.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

Apostilas da Diretora

Declarando que os cargos ocupados pelos interessados, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180-78, ficam enquadrados:

A partir de 7-5-79 -- Angelo Cloco, RG 1.073.905, padrão 34-E
A partir de 2-5-79 -- Nilo Cortez, RG 5.057.602, padrão 20-E
A partir de 21-1-79 -- Encide Sant'Ana, RG 802.277, padrão 47-E

que a Função de Auxiliar de psicólogo, padrão 15-A, fica enquadrado a partir de 11 de abril de 1978, no SQF-II, desta Secretaria em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau "A" da referência "21", exercida por Pedro Ferraci Neto, RG 4.802.533.

Retificações

D. O. de 24-3-79
Na Apostila do Diretor, em nome de Bonifácio Urel, RG 1.502.068, onde se lê: enquadrado no Grau B, da referência 47, leia-se: enquadrado no Grau A, da referência 47.

D. O. de 8-5-79
Na Apostila do Diretor, Declarando: nos termos do artigo 212 da Lei Complementar 180-78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados a partir de 1-3-78, no SQF-III, da S.R.T., onde se lê: Liberato Pophirio da Silva, RG 3.910.374, leia-se: Liberato Porphirio da Silva, RG 3.916.374.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: OCTAVIO CELSO DA SILVEIRA

Gabinete do Secretário

Resoluções SET, de 7-5-79

Autotizando, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, e artigo 5.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de Antonio Carlos Moreno, RG 3.441.750, Técnico Desportivo, Padrão 37-A, da Coordenadoria de Esportes e Recreação, para, sem prejuízo dos salários, e das demais vantagens da função atividade, integrar, no período de 21 a 28 de abril de 1979, a Seleção Brasileira Masculina de Voleibol, nos jogos do XIII Campeonato Sul-Americano, realizado na Argentina.

Designando, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto 12.004, de 3 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto 12.246, de 13 de setembro de 1978, Milton Carvalho de Freitas, RG 2.292.892, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, Padrão 63-E, para desempenhar junto ao seu Gabinete as funções de Assistente Técnico, ficando-lhe atribuída nos termos do artigo 1.º do Decreto 12.004/78, a Gratificação de Representação de Gabinete equivalente a uma vez o valor do Padrão 44-A, da Tabela III, correndo a despesa a conta do orçamento vigente.

Despacho do Secretário, de 7-5-79

Proc. SET. 16.019/78 -- Maria Christine Gebara -- Solicita transformação de cargo de acordo com a Lei Complementar n.º 180/78. "Mantenho, à vista dos pareceres que instruem o processo, o despacho de indeferimento a transformação de função requerida pela interessada, com fundamento no parágrafo 9.º do artigo 14 das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 180/78".

Retificação do D.O. de 3-5-78

Na Resolução SET 20, de 2-5-79, no artigo 1.º do Decreto de 23-11-71; leia-se: no artigo 1.º do Decreto de 23-7-71.

Do D.O. de 5-5-79

Na Resolução de 4-5-79, instituindo grupo de Trabalho, onde se lê: Marilda de Andrade, RG leia-se: Marília de Andrade, RG

Divisão de Administração

Apostila do Diretor, de 8-5-79

Em nome de Aulêmia Corrêa Leite, RG 3.461.320, Inspetor de Alunos, Padrão 25-E, para declarar que, em virtude da aposentadoria de Aulêmia Corrêa Leite, RG 3.463.320, a mesma faz jus, aos proventos mensais de

Cr\$ 7.669,66, sendo: Cr\$ 6.574,00 de vencimentos e Cr\$ 1.095,66, correspondentes a Sexta-Parte dos vencimentos, de conformidade com o artigo 178, inciso I, da Lei Complementar n.º 180/78, e mais os benefícios de que trata o artigo 26, das Disposições Transitórias, da mencionada Lei Complementar n.º 209/79, e não como constou da Portaria SET, de 26 publicada a 27-6-78.

Coordenadoria de Turismo

Portaria do Coordenador, de 8-5-79

Concedendo, à vista da opção feita pela interessada no Processo SET 15.159/78, e nos termos do artigo 209, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei 10.261 de 28 de outubro de 1968), a Noemira Gladstone de Mello, RG 3.175.394, Chefe de Seção Técnica, Padrão 48-A, lotada na Coordenadoria de Turismo, desta Secretaria, 180 dias de licença prêmio referentes aos períodos de 14-1-64 a 13-1-69 e 13-1-69 a 12-1-74, dos quais a funcionária iniciará oportunamente, o gozo da metade, 90 dias, fazendo jus ao recebimento em pecúnia da importância de Cr\$ 58.209,00 em conformidade com o disposto no artigo 215 do mesmo Estatuto, e artigo 324.

Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

Despachos do Superintendente, de 3-5-79
Proc. 267/79 -- FUMEST -- materiais elétricos: "A vista das informações e parecer da P.J., homologo o resultado da licitação, de que trata o presente processo, ficando adjudicado, por itens e pelo menor preço, às firmas Impressora Bulinhão Ltda., pelo valor de Cr\$ 10.542,00; Papelaria e Tipografia Andreotti S.A., pelo valor de Cr\$ 1.150,00; e Papelaria Elisabeth Paula Ltda., pelo valor de Cr\$ 1.512,00".

Proc. 524/79 -- FUMEST -- diversos materiais: "A vista das informações e parecer da P.J., homologo o resultado da licitação, de que trata o presente processo, ficando adjudicado, por itens e pelo menor preço, às firmas Impressora Bulinhão Ltda., pelo valor de Cr\$ 10.542,00; Papelaria e Tipografia Andreotti S.A., pelo valor de Cr\$ 1.150,00; e Papelaria Elisabeth Paula Ltda., pelo valor de Cr\$ 4.200,00".

Ordem de Serviço 148-79-FUMEST
Contratante: Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias.

Contratado: J. L. G. Peragens para Construção Ltda.

Objeto: Aquisição de Molas Gemelo ou-ro n.º 01.

Verba: 4.1.2.0.3. material permanente e equipamentos.

Valor: Cr\$ 14.760,00.

Licitação: Convite 09-79-D.A.

Autorização: Superintendente do FUMEST. Processo 157-79 -- FUMEST.

Penalidade pela falta de cumprimento da presente Ordem de Serviço: Multa por atraso na entrega do material e/ou serviço: até 30 dias, 0,2% ao dia; de 31 a 60 dias 0,4 ao dia. O atraso acima de 60 dias considerase como rescisão contratual, sujeito a multa de 30% sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicável cumulativamente com as penalidades supra citadas. As penalidades acima mencionadas que não forem solvidas por vias administrativas, serão cobradas judicialmente por vias executivas.

Ordem de Serviço 149-79 -- FUMEST

Contratante: Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias.

Contratado: Olivetti do Brasil S.A.

Objeto: Aquisição de uma máquina de escrever elétrica Olivetti.

Verba: 4.1.2.0.3. Material Permanente e Outros Equipamentos.

Valor: Cr\$ 20.619,00.

Licitação: Convite 07-79 -- FUMEST.

Autorização: Superintendente do FUMEST. Processo 259-78 -- FUMEST.

Penalidade pela falta de cumprimento da presente Ordem de Serviço: Multa por atraso na entrega do material e/ou serviço: até 30 dias, 0,2% ao dia; de 31 a 60 dias 0,4 ao dia. O atraso acima de 60 dias considerase como rescisão contratual, sujeito a multa de 30% sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicável cumulativamente com as penalidades supra citadas. As penalidades acima mencionadas que não forem solvidas por vias administrativas, serão cobradas judicialmente por vias executivas.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: OSVALDO PALMA

Gabinete do Secretário

Resolução de 8-5-79

Aprovando, as Tabelas de Distribuição de Recursos das Dotações de Despesas Correntes e de Capital -- das seguintes Unidades de Despesa:

A) Redução:

Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia.

10.01.01 -- Gabinete do Secretário e Assessorias -- Tabelas n.ºs 013 e 014-79.

10.01.02 -- Divisão de Administração -- Tabelas n.ºs 009 e 110-79.

10.01.03 -- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado -- Tabelas n.ºs 005 e 006-79.

10.02.01 -- Divisão de Administração (D.A.C.H.) -- Tabelas n.ºs 003 e 004-79.

10.02.02 -- Divisão de Museus (D.A.C.H.) -- Tabelas n.ºs 003 e 004-79.

10.02.03 -- Divisão de Arquivo do Estado (D.A.C.H.) -- Tabelas n.ºs 003 e 004-79.

10.02.04 -- Conservatório Dramático Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí. Tabelas n.ºs 005 e 106-79.

10.03.01 -- Divisão de Administração (D.C.E.T.) -- Tabelas n.ºs 034 e 035-79.

10.03.02 -- Serviço Estadual de Assistência aos Inventores -- Tabelas n.ºs 093 e 004-79.

B) Suplementação:

Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

10.01.01 -- Gabinete do Secretário e Assessorias. -- Tabelas n.ºs 001 e 002-79.

10.01.02 -- Divisão de Administração -- Tabelas n.ºs 001 e 002-79.

10.03.01 -- Divisão de Administração (D.C.E.T.) -- Tabelas n.ºs 001 e 002-79.

10.03.02 -- Serviço Estadual de Assistência aos Inventores -- Tabelas n.ºs 001 e 002-79.

Retificação do D.O. de 8-5-79

Na Resolução de 7-5-79, em nome de José Peccinini Petri, leia-se: padrão CD-12-B.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 8-5-79
Apostando, a pedido, nos termos dos artigos 222, inciso III, e 226, inciso I, item 1, da Lei 10.261-68, e à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 4-79, constante do processo SCCT -- 1702-77, Clóvis Donato Marimucci -- RG 1.813.581 -- Chefe de Seção (Administração Geral) -- Padrão 48-E, do SQF-II, do Quadro do extinto Instituto de Pesquisas Tecnológicas, sob a responsabilidade desta Pasta, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão do seu cargo, de acordo com a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar 180-78, alterada pela Lei Complementar 192-78, acrescidas da sexta parte, que lhe foi concedida nos termos do artigo 130 da Lei 10.261-68, e calculada

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
Novos número dos telefones da Secretaria da Promoção Social, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado, do Departamento de Amparo e Integração Social, da Divisão de Adaptação Social, do Serviço de Reabilitação Social:
DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO SOCIAL
de 93-2841 para 284-4085
SEÇÃO DE ALOJAMENTO
de 93-2923 para 284-4189
ADIANTAMENTO
de 93-2826 para 284-4084
Os números 93-6175, 93-6176, 93-6177, 93-6178 e 93-6179 do PBX -- TRONCO -- foram alterados para:
292-1022 - 292-1231 - 292-1457
292-1526 - 292-1826